

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

FRANCINE DA SILVA SOARES RODRIGUES

**TRÁFICO DE MULHERES NA FRONTEIRA JAGUARÃO (BRASIL) – RIO
BRANCO (URUGUAI): SERÁ ESSA QUESTÃO INEXISTENTE?**

Jaguarão

2018

FRANCINE DA SILVA SOARES RODRIGUES

**TRÁFICO DE MULHERES NA FRONTEIRA JAGUARÃO (BRASIL) – RIO
BRANCO (URUGUAI): SERÁ ESSA QUESTÃO INEXISTENTE?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Licenciatura em História, da
Universidade Federal do Pampa, como
requisito obrigatório para obtenção do Título
de Licenciada em História.

Orientador (a): Professora Letícia de Faria
Ferreira.

**Jaguarão
2018**

FRANCINE DA SILVA SOARES RODRIGUES

**TRÁFICO DE MULHERES NA FRONTEIRA JAGUARÃO (BRASIL) – RIO
BRANCO (URUGUAI): SERÁ ESSA QUESTÃO INEXISTENTE?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Licenciatura em História, da
Universidade Federal do Pampa, como
requisito obrigatório para obtenção do Título
de Licenciada em História.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 13/12/2018.

Banca examinadora:

Letícia de Faria Ferreira
Orientadora
UNIPAMPA

Fatiane Nogueira Silveira
UCPEL

Tônia Ribeiro
UNIPAMPA

Dedico este trabalho a minha filha Júlia (luz da minha existência); ao meu esposo e aos demais familiares que dividiram esta jornada e me motivaram a não desistir. Que sejamos os olhos daquelas que não enxergam, que sejamos a voz daquelas que já não falam.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer em primeiro lugar a Deus, pela dádiva da vida, pelas pessoas que coloca em nossos caminhos e pela força que não nos deixa desaminar.

Mãe, muito obrigado por tudo, por seres meu exemplo, por seres exatamente assim, como és. Esse é para ti. Obrigada por toda ajuda nesses anos, pelo cuidado com a pequena todas as vezes que precisei. Amo-te infinitamente.

Júlia, amor de sua mãe, o anjo que me motiva todos os dias, que o Papai do Céu colocou em meu caminho, obrigado por me ensinar todos os dias, por encher minha vida de cor e de luz, por ser meu porto seguro. Se concluo esse trabalho é por ti e para ti, para nós. Amo-te além dessa vida.

Rodrigues agradeço pela compreensão durante essa longa jornada. Por aguentar minhas loucuras, a falta de tempo, a correria, o stress e o cansaço, porém estamos quase lá, esse capítulo da nossa história esta quase concluído. Obrigado por dividir esse momento comigo e por estar sempre ao meu lado, te amo.

Ao meu “cunpai”, a minha irmã e a minha sobrinha irmã agradeço por todo o incentivo, pela motivação, pela ajuda ao longo desses anos. Amo vocês.

Sogra e Sogro muito obrigado pela ajuda, pelas várias e várias vezes que ficaram com a Júlia para que esse sonho se tornasse possível, amamos vocês.

Colegas que o curso me deu, muito obrigado. Aprendi muito com cada um e com toda a certeza carregarei sempre um pedaço de vocês comigo pelo caminho.

A UNIPAMPA em geral pelo excelente trabalho do dia a dia. Aos professores do curso de Licenciatura em História que muito nos ensinam e em especial a minha orientadora Letícia de Faria Ferreira, meu muito obrigado.

Agradeço de coração a Tônia Ribeiro e a Fatiane Silveira, por aceitaram dividir esse momento comigo.

Agradeço a integrante entrevistada do Grupo Mujeres de Frontera pela ajuda e paciência. Obrigado pelo suporte e orientação. Que a tua força e a do Grupo jamais acabe. Lutar sempre! O caminho nem sempre é fácil, porém cair faz parte, o essencial é saber se reerguer.

RESUMO

A partir de uma Conferência, realizada em Jaguarão, nos dias 01 e 02 de fevereiro deste ano, elaborada pela ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude e desenvolvida pelo Projeto Fronteiras, onde um dos principais temas era o tráfico de seres humanos na fronteira, pude constatar que o tráfico é inexistente no imaginário dos habitantes de Jaguarão. Desde o final da conferência e a partir de todos os relatos que dali surgiram, comecei a pesquisar sobre tráfico fronteiriço e a me questionar se de fato era inexistente o tráfico de pessoas no município ou se esse crime acontecia, porém sem denúncias e divulgação. Desde então iniciei a análise de reportagens, textos acadêmicos e cartilhas (inclusive analiso uma cartilha desenvolvida pela ASBRAD) para desvendar essa dúvida, existe ou não o tráfico em Jaguarão? Especificamente, como dito na conferência, existirá de fato entre Jaguarão e Rio Branco o tráfico de mulheres?

Palavras chave: Tráfico; Mulheres; Fronteira.

RESUMEN

A partir de una Conferencia, celebrada en Jaguarão, los días 01 y 02 de febrero de este año, elaborada por la ASBRAD - Asociación Brasileña de Defensa de la Mujer de la Infancia y de la Juventud y desarrollada por el Proyecto Fronteras, donde uno de los principales temas era la trata de seres humanos en la frontera, pude constatar que la trata es inexistente en el imaginario de los habitantes del Jaguarão. Desde el final de la conferencia ya partir de todos los relatos que surgió de allí, empecé a investigar sobre la trata en la frontera ya preguntarse si de hecho era inexistente la trata de personas en el municipio o si ese crimen ocurría, pero sin denuncias y divulgación. Desde entonces inicié el análisis de reportajes, textos académicos y cartillas (incluso analizado una cartilla desarrollada por la ASBRAD) para desvelar esa duda, ¿existe o no la trata en Jaguarão? Específicamente, como dice en la conferencia, ¿existirá de hecho entre Jaguarão y Rio Branco la trata de mujeres?

Palabras clave: Trata; Mujeres; Frontera.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Exemplo de estereótipos; ASBRAD. Cartilha Projeto Fronteiras; 2017	34
Tabela 2 – Diferença entre contrabando e tráfico; Cartilha de la Mesa Interinstitucional ; 2014	37
Tabela 3 – Matriz dos elementos do crime de tráfico de pessoas; UNODOC. Manual sobre la lucha contra la trata de personas para profesionales de la justicia penal; 2010	38
Tabela 4 – Homicídios femininos no Rio Grande do Sul, Brasil	42

LISTA DE ABREVIATURAS

ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude

BM – Brigada Militar

CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

IBISS CO – Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste

PF – Polícia Federal

RS – Rio Grande do Sul

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

TSH – Tráfico de Seres Humanos

UNODC – United Nations Office on Drugsand Crime

VIVA – Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 CONCEITUANDO O TRÁFICO DE SERES HUMANOS.....	16
2 O TRÁFICO A PARTIR DE NOTÍCIAS E DADOS.....	23
3 CARTILHAS	26
4 DEBATENDO SOBRE O TRÁFICO	28
4.1 Gênero, tráfico e violência contra a mulher	32
4.2 Debatendo sobre Leis	35
5 PESQUISAS DESENVOLVIDAS EM JAGUARÃO.....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	49

INTRODUÇÃO

O presente projeto visa analisar a inexistência do tráfico de mulheres na fronteira Jaguarão (Brasil) – Rio Branco (Uruguai) nos dias de hoje.

Primeiramente este projeto terá por base uma análise bibliográfica, com um capítulo específico, onde no mesmo coletarei informações para definir e identificar o tráfico. Além dos textos acadêmicos contará com uma reportagem de 2016, retirada do jornal Correio do Povo, bem como uma reportagem deste ano e com cartilhas. A principal cartilha para esta pesquisa foi a da ASBRAD (Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude) – Projeto Fronteiras, de 2017. Contará ainda com a análise da cartilha de 2014, sobre Lineamientos hacia la construcción de um Sistema de Protección y Asistencia a Personas em Situación de Trata, desenvolvida pela Mesa Interinstitucional de Combate a la Trata de Mujeres con fines de explotación sexual e também com a cartilha desenvolvida de 2015 até 2018 denominada Espacio de articulación local para prevención y asistencia a víctimas de trata de persona desenvolvida por Fronteras em Acción.

Após a apreciação acima, em um segundo momento, desenvolveram-se pesquisas junto a instituições como a Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e o Consulado Del Uruguay, idealizando serem esses os locais que tratariam de casos como o de tráfico. Elaborou-se também uma busca junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS; bem como entrevista com uma das ativistas do Grupo Mujeres de Frontera. Os resultados e a conclusão destas pesquisas serão expostas no quinto capítulo.

Ao observar uma socialização em Jaguarão feita durante uma Conferência, elaborada pela ASBRAD, a partir do Projeto Fronteiras, intitulada Atendimento humanizado às mulheres em situação de Tráfico de Pessoas e outras formas de violência, nas regiões de fronteira, notei que muitas das e dos jaguarenses ali presentes, além de não cogitarem o fato de existir tráfico de pessoas no município, negam o mesmo quando o tema é perguntado. No momento da socialização, onde haviam pessoas tanto de Jaguarão quanto do Rio Branco, a diferença de opiniões foi grande. Tínhamos psicólogas, assistentes sociais e inclusive policiais, e a posição dos jaguarenses foi de jamais terem ouvido falar sobre o assunto. Escutei de uma das instituições presentes, que se existissem situações de tráfico, com toda a certeza passaria pelo programa, pois o mesmo trabalha com situações extremas tanto de violência, vulnerabilidade como de violação dos direitos; porém, idealizo ser difícil uma pessoa

traficada retornar ao seu lugar de origem e conseguir pedir ajuda. Mas se hipoteticamente essa situação tivesse ocorrido, não teria passado pelo local em questão.

Essa conferência aconteceu nos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito e foi lá a primeira vez que ouvi falar das organizações uruguaias voltadas à mulher; sendo que, a visão do outro lado da fronteira sobre as mulheres é bem diferente. No dia em questão, a participação e o envolvimento do Rio Branco foi de grande peso, dito, inclusive, pela equipe de Garulhos – São Paulo, que preparou e apresentou a conferência na cidade. Eles elaboram diversas campanhas de prevenção e cuidados, articulam com La Policia e com el gobierno; foram participativas nas pautas e contribuíram com o projeto de forma plena a partir de seus depoimentos.

Nesta conferência, entidades, organizações e instituições foram convidadas a dialogar na hora da socialização, e foram questionadas sobre a existência do tráfico e sobre como ele é visto na sociedade. Uma das organizações presente na data, chamada Fronteras em Acción¹, foi a única a falar que as situações de tráfico existem e que são reais, que não é por que não vemos que as mesmas não existem. Fronteras em Acción falou sobre o trabalho desenvolvido por seu grupo e informou existir no “Rio Branco” além do seu outro grupo, intitulado Mujeres de Frontera que também trata de temas relacionados ao tráfico, à mulher, a violência contra a mulher, bem como outros. Eu, por exemplo, me surpreendi ao saber que não apenas um, mas vários grupos tratavam da temática e estavam na luta por políticas públicas, por maior participação de suas cidades² e almejando mais comprometimento para solucionar esse tipo de problemática. E foi aqui meu primeiro contato com os grupos de ativistas.

Após a conferência, quando pesquisava sobre o tratamento dado ao tráfico nas instituições, ouvi falar em mais de um local sobre o Grupo Mujeres de Frontera e em especial sobre uma de suas integrantes, e a partir dessas sugestões, surgiu a vontade e a necessidade diante dos rumos da pesquisa de buscar tanto pessoa quanto o Grupo Mujeres de Frontera. Ao contatar a ativista pela primeira vez, de forma impessoal, a mesma foi bem acessível, já explorando a temática pesquisada e contando sobre sua trajetória com o tema tráfico. Neste dia tentamos combinar um novo encontro para aprofundar a temática e continuamos em contato.

Depois das entrevistas realizadas com a ativista e com as prováveis instituições onde poderia investigar sobre o tráfico, visitadas; tive a sensação das informações sobre o tema

¹ O Grupo Fronteras em Acción foi extinto. Uma das representantes com quem converso me passou a informação dia 08/11/2018 oito de novembro de dois mil e dezoito.

² A expressão “suas cidades” é assim colocada, visto que o Grupo Mujeres de Frontera possui integrantes tanto uruguaias como brasileiras.

estarem perdendo a conexão e a coerência, visto que algumas informações estavam se contradizendo. Novos dados e locais de pesquisa haviam surgido, porém o tempo para desenvolver as novas buscas e pesquisas era curto. Diante disto, junto à minha orientadora, resolvi focar em uma abordagem com o Grupo Mujeres de Frontera, visto que, não possuía tempo hábil para verificar todos os dados e informações que me haviam sido repassados pela ativista entrevistada. Desse modo elaboramos um questionário e tentamos agendar uma reunião com o grupo supracitado para a devolução, desse modo dialogaríamos sobre o assunto e tentaríamos sanar algumas dúvidas que haviam surgido. Infelizmente, devido a confronto de agenda e pelo fato de algumas das integrantes não estarem durante a semana na cidade, a pesquisa junto ao grupo não foi possível no tempo estipulado para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

Os questionários foram entregues ao Grupo e de algumas militantes tive o retorno, porém optei por não usá-los aqui, visto que não consegui conversar pessoalmente com todas as integrantes e nem tirar as dúvidas que surgiram a partir das respostas aos questionamentos. Utilizarei então, como base para conclusão deste trabalho, o que foi desenvolvido junto as entrevistas realizadas com a primeira ativista com a qual tive contato.

De acordo com o que foi analisado na conferência, posso dizer que este projeto justifica-se pela invisibilidade diante de situações como as do tráfico de mulheres. Por vezes, o “ir e vir” na/da fronteira acaba virando rotina. Atravessar para o outro país é comum e natural, mas pode em vários sentidos acontecer de maneiras erradas e irregulares, ou pode iniciar por pequenas coisas e acabar se tornando um crime, como por exemplo, a entrada ilegal sem documentação no país vizinho, a simples travessia pela ponte de uma televisão adquirida, a entrada com remédios ou drogas e armas, a entrada com pessoas que serão distribuídas para outras cidades e até mesmo países, a entrada de mulheres para fins de prostituição, de venda de corpos.

Na fronteira, o estrangeiro é despotencializado como um estranho, a quem se desconhece ou teme. Ele é corriqueiro na mistura de tipos, línguas, comportamentos etc, que se mesclam na cotidianidade, obscurecendo as dimensões de legalidade implicadas em determinadas práticas. O volume de “sacoleiros” que alimenta o contrabando de bens e a “pirataria” no Brasil, através da fronteira com o Paraguai (no Paraná), é um exemplo típico deste fenômeno. A forte presença do tráfico de armas e drogas nas fronteiras do Rio Grande do Sul com o Uruguai e com a Argentina são outro exemplo. (SILVA; ISMÉRIO; FRANÇOIS, 2005, p.07).

Porém será mesmo inexistente o tráfico? Ou apenas encaramos tais situações como normais e aceitáveis em nossa sociedade? Alertar a população sobre essa temática é

fundamental, visto que Jaguarão é um município pequeno, porém ainda sem estrutura para tratar situações de vulnerabilidade, violência e exploração de mulheres, quando as mesmas se agravam.

Como veremos, a vulnerabilidade é um dos fatores que acaba gerando as condições favoráveis para o tráfico e se uma cidade possui altos índices de pessoas vulneráveis, provavelmente será analisada e tornar-se-á a ponte para indução do crime, ainda mais se for uma cidade fronteiriça.

Conforme coloca a ASBRAD, a vulnerabilidade é a característica daquele que esta em risco, a alguém ou alguma coisa, aquele que esta frágil, delicado ou fraco. A vulnerabilidade é uma característica que indica um estado de fraqueza, que pode se referir tanto ao comportamento das pessoas, dos objetos e das situações. Nesse sentido, apesar de a pobreza ser o mais forte indutor de vulnerabilidade, não são apenas as pessoas pobres e extremamente pobres que estão suscetíveis a essa violência (tráfico). A vulnerabilidade pode se dar por razões sociais, econômicas, culturais ou educacionais, dentre outras. Pode ser induzida também por uma situação pessoal, sociocultural, geográfica ou, até mesmo, circunstancial e pode ser usada para induzir as vítimas do tráfico.

De um lado a vulnerabilidade é colocada como uma das principais características que induzem ao tráfico, do outro a prostituição é colocada como uma das principais formas de utilização, para fins do tráfico, ou seja, a venda de um corpo para exploração, porém como se chega a essa situação? Podemos iniciar colocando que a maior porcentagem de pessoas traficadas é do sexo feminino e normalmente estão vulneráveis.

O tráfico humano é uma realidade complexa marcada pela invisibilidade social, é um fenômeno que se apoia nas diversas formas de desigualdades (social, de gênero, racial e etc.) e na violação dos direitos humanos para prosperar. São inúmeros os propósitos de exploração abarcados pelo tráfico de pessoas, dentre eles – a exploração sexual – que fez das mulheres as principais vítimas do tráfico humano. Se dentre as vítimas do tráfico de pessoas, 71% (setenta e um por cento) pertencem ao sexo feminino, analisando a totalidade de mulheres, 72% (setenta e dois por cento) delas são destinadas a exploração sexual. (SIMÓES, 2017, p. 02).

Essa foi à vida que ela escolheu, quando referenciam a prostituição, porém será que foi mesmo ela que escolheu? E quando essa situação (prostituição) é resultado do tráfico? Quais condições levam uma mulher a se prostituir? De que maneira e por quais razões, principalmente as mulheres são envolvidas nas situações de tráfico para fins de exploração sexual? Já sabemos que a vulnerabilidade social é um dos fatores que acabam envolvendo, em

sua maior parte, as mulheres nessa situação. Conforme umas das pesquisas³ realizadas no início desse projeto, um relato chamou minha atenção, pois tratava sobre uma das formas de abordagem dos traficantes dentro da comunidade; onde se inserem no local (comunidades mais vulneráveis) e após análise do mesmo e das famílias, os traficantes surgem “vendendo sonhos”. E como isso ocorre? Primeiro, as jovens desfavorecidas são sorteadas, posteriormente, convidadas para uma sessão de fotos e para as que se disponibilizam a realizar a mesma é oferecido o emprego dos sonhos, em uma agência de modelo, fora do país, onde todos os custos serão por conta da empresa; passaporte, passagens, hospedagem e o salário excelente; porém, mal sabem essas “sonhadoras” o que lhes aguarda logo ali.

O jornal Correio do Povo possui uma série de reportagens sobre o tráfico, uma delas, de julho deste ano, chama-se *Tráfico humano: crime começa com promessa de realização de sonhos*⁴, onde é colocado que:

Nem sempre o tráfico de pessoas ocorre de forma forçada. Na maior parte das vezes, o crime começa com a promessa de realização de um sonho: um pedido de casamento que pode mudar a vida de mulheres, a oferta de um emprego ou a chance de seguir a carreira de modelo ou de jogador de futebol. Só quando o sonho vira pesadelo é que as vítimas percebem que foram alvos de aliciadores, dizem autoridades que atuam no combate a essa prática. A dificuldade em perceber a prática do crime desde a origem tem sido um dos principais desafios no enfrentamento ao tráfico humano. (Jornal Correio do Povo Online, 30/07/2018).

Para explorar o tema referente ao tráfico, dividirei esta pesquisa em introdução mais cinco capítulos. Após a introdução, o primeiro capítulo aborda a metodologia e a bibliografia analisada para o desenvolvimento da pesquisa. Ao iniciar a busca por autores que falassem sobre o tráfico, descobri que pouco se havia escrito sobre este tema. No Rio Grande do Sul, a publicação mais antiga por mim encontrada, foi de 2005. Sendo assim, pude constatar que são poucos os trabalhos que referenciam o tráfico, principalmente no estado. Além dos trabalhos desenvolvidos no Sul, encontrei pesquisas de outras regiões com dados e informações de suma importância para abordar o tema. Esse capítulo além de apresentar as obras, salienta as principais abordagens de cada autor escolhido, alguns deles destacam a baixa inserção do assunto (tráfico) dentro das ciências sociais. Também se apresenta aqui o Protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, conhecido como Protocolo de

³ Pesquisa desenvolvida na cidade de Jaguarão, em 10/09/2018.

⁴ Disponível em <https://www.correiodopovo.com.br/Noticias/Policia/2018/7/657424/Trafico-humano-crime-comeca-com-promessa-de-realizacao-de-sonhos>

Palermo, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, que define o tráfico.

O segundo capítulo aborda o tráfico através de notícias e índices selecionados para este trabalho. Importante destacar que a maioria das cartilhas informativas sobre o assunto foram elaboradas pelo Uruguai. O envolvimento do outro país na temática é bem mais avançado do que no nosso. Conforme relatado por uma das entrevistadas⁵ o Uruguai, referente a ações, campanhas e políticas públicas, no que diz respeito às mulheres e ao tráfico está anos luz a frente do Brasil. Este segundo capítulo aborda também sobre as tantas “Marias” desaparecidas vítimas do tráfico.

O terceiro capítulo aborda o tráfico a partir das cartilhas analisadas para esta pesquisa e traz um pouco do que nelas é exposto e os principais pontos abordados.

O quarto capítulo primeiramente especifica o que é o tráfico em seu sentido amplo e destaca o tráfico internacional de mulheres. Debate sobre desigualdade e gênero, destacando que a desigualdade de gênero é a raiz da violência contra a mulher. Falo aqui ainda sobre as leis que amparam as vítimas de tráfico, como por exemplo, o Protocolo de Palermo, apresentado no primeiro capítulo e a Lei nº 13.344 de 06/10/2016.

O quinto e último capítulo, traz as entrevistas realizadas e que contribuíram para realização da pesquisa. As pesquisas começaram em agosto de dois mil e dezoito inicialmente com a Brigada Militar, passando pela Polícia Civil, Federal, Consulado e se encerraram em novembro, com os últimos relatos da ativista entrevistada.

Pela falta de trabalhos referente ao tráfico, principalmente na área de ciências humanas e pelo total desconhecimento da temática no município é que essa pesquisa foi desenvolvida. Mostrar outro ponto de vista sobre a negação da ocorrência do tráfico pode ser essencial. De fato, até onde o tráfico é inexistente em Jaguarão? Existem pessoas que se envolvem com o assunto na cidade? Se o tráfico for de fato inexistente realizaria o Uruguai cartilhas, campanhas e ações contra o mesmo?

⁵ Entrevista desenvolvida na cidade de Jaguarão, em 10/09/2018.

1 CONCEITUANDO O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Este projeto possui como todos outros, uma metodologia de pesquisa; porém como podemos caracterizar o que é uma metodologia? Para Fonseca (2002), *methodos* significa organização, e *logos*, estudo sistemático, pesquisa, investigação; ou seja, metodologia é o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo. Etimologicamente, significa o estudo dos caminhos, dos instrumentos utilizados para fazer uma pesquisa científica, pesquisa ou estudo para fazer ciência.

A metodologia aqui utilizada trata da pesquisa qualitativa, onde os pesquisadores por este método buscam explicar o porquê das coisas, expressando o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não-métricos e se valem de diferentes abordagens. Conforme Tatiane Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira:

As características da pesquisa qualitativa são: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências. (GERHARDT; SILVEIRA, 2006, p. 32).

No que diz respeito aos meios de investigação, desenvolve-se aqui a pesquisa de campo. A pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (pesquisa ex-post-facto, pesquisa-ação, pesquisa participante, etc.) (FONSECA, 2002). Na realização deste projeto foram realizadas entrevistas, coleta de dados e a entrega de um questionário.

Para prosseguir este capítulo, será apresentada a análise bibliográfica e nos posteriores discorro sobre a análise documental e a análise de cartilhas e finalizo apresentando o resultado da entrevista realizada. Sendo que:

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de

recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

São poucos os trabalhos desenvolvidos no Rio Grande do Sul que referenciem o Tráfico de Seres Humanos – TSH. Minha preferência junto à pesquisa bibliográfica foi de trabalhos da região sul; trabalhos estes que identificassem e analisassem as situações de tráfico em nossas fronteiras. Conforme a reportagem do jornal Correio do Povo, o Rio Grande do Sul, possui diversas rotas de tráfico, porém as mesmas são abordadas em poucas análises. Apenas dois trabalhos desenvolvidos no Rio Grande do Sul vieram de apoio para a pesquisa aqui realizada. Um deles foi desenvolvido no ano de 2005, pela Secretaria Nacional de Justiça/ Ministério da Justiça; Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC) e a Secretaria de Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul. O trabalho supracitado foi o mais antigo por mim encontrado e a primeira fonte a qual tive acesso; outro dado que vale salientar a partir dessas informações, é que sendo o primeiro trabalho encontrado de 2005, podemos perceber que o tema tráfico não é um assunto abordado e referenciado a muito no Brasil.

Por ser um trabalho desenvolvido pelo Estado, ele aponta dados e índices e para essa pesquisa isso é de extrema relevância, visto que, mesmo no século XXI e com todas as campanhas de conscientização contra o tráfico, o mesmo segue crescendo, e ainda é considerado um dos crimes mais lucrativos do mundo.

O segundo trabalho, é mais atual, de 2017, da área do direito e aborda além do tráfico internacional de mulheres a violência de gênero, a exploração sexual e direitos humanos.

Com os poucos trabalhos desenvolvidos no estado, e a maioria sendo da área do direito, decidi ampliar as buscas e optar por pesquisas de se enquadrasssem no meu recorte e em minha estrutura de projeto.

Nas análises até aqui realizadas, alguns autores também abordam sobre as poucas pesquisas do tema dentro de suas áreas, e assim como eles, considero de extrema importância, desenvolver este tema dentro das Ciências Humanas, visto que, além de tratar sobre a vida de pessoas e a existência das mesmas, o tema aborda a parte de direitos humanos em suas várias formas, traz uma trajetória de escravidão para servidão que até hoje perpetua, dentre uma série de outros fatores, como a legislação, por exemplo.

Os trabalhos e pesquisas sobre o tráfico, que abordem sobre traficantes e traficados, sobre as origens de tal crime, sobre as leis e que sejam de autores brasileiros também são escassos. Optei aqui, apenas por bibliografias que tratassem dos mesmos temas que desejava

abordar e que se apoiassem, visto que a pesquisa de campo, até o referido momento, estava se contradizendo.

Como já citado, a primeira fonte que escolhi foi a pesquisa intitulada *O tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual no Rio Grande do Sul*, de 2005.

Esta pesquisa foi desenvolvida em Porto Alegre pela Dra. Jacqueline Oliveira Silva, Coordenadora; Dra. Clarisse Ismério, Pesquisadora Associada e Elias Davi François, Auxiliar de Pesquisa em parceria com a Comissão de Cidadania e de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

De acordo com estes autores “cabe destacar a baixa inserção social e acadêmica desta temática, até então problematizada e investigada no âmbito das Organizações Não-Governamentais (ONGs) militantes com apoio dos organismos de cooperação internacional” (SILVA; ISMÉRIO; FRANÇOIS, 2005, p. 04).

Além de abordarem sobre a baixa inserção sobre o tráfico de seres humanos, os autores trazem dados relevantes sobre a temática, relatando, por exemplo, que:

Sendo mais lucrativo do que o tráfico de drogas e armas (UNODC-2003), o tráfico de seres humanos está contido no imaginário da sociedade, que permanece multiplicando práticas de compra e venda do corpo humano para diversos fins. Estas práticas, consideradas ilegais na atualidade, fertilizam o tráfico de seres humanos como uma especialidade da economia do crime e da violação de direitos humanos bem como o perfil das pessoas traficadas e dos traficantes. (SILVA; ISMÉRIO; FRANÇOIS, 2005, p. 05).

Discorrem ainda sobre o perfil das vítimas e dos traficantes, e relatam que “a presença do TSH no RS é muito relevante em comparação a outros Estados da federação, apesar deste Estado contar com bons indicadores sociais em relação ao restante do país”. (SILVA; ISMÉRIO; FRANÇOIS, 2005, p. 22).

A segunda fonte a ser abordada é o artigo de Alessandra Rufino Santos⁶, desenvolvido em Boa Vista, Roraima em 2015, intitulado *Tráfico humano e contrabando de migrantes em regiões de fronteiras*.

Para a autora um dos motivos para desenvolver o debate sobre contrabando de migrantes e tráfico de pessoas em regiões de fronteiras é que esta temática proporciona importantes contribuições acadêmicas as Ciências Sociais, visto que existe uma escassez de pesquisas que vinculam o contrabando e o tráfico de pessoas a esta área do conhecimento. Escrever sobre tráfico não é uma prática comum nas ciências sociais.

⁶ TEXTOS&DEBATES, Boa Vista, n.27, v.2., p. 349-367, jan./jun. 2015.

Conforme aponta Ary (2009), a maior parte das pesquisas já desenvolvidas em universidades brasileiras apresenta, sobretudo, discussões direcionadas às esferas jurídicas. No entanto, não podemos esquecer que este tema é extremamente importante para o campo de conhecimento relativo às Ciências Sociais, já que incorpora discussões sobre direitos humanos, migrações internacionais, cooperação internacional, globalização, entre outros. (SANTOS, 2015, p. 364).

Alessandra Santos embasa seu artigo no aumento do tráfico de pessoas em todas as partes do mundo, em especial em regiões de fronteira. O mesmo possui a finalidade de apresentar algumas reflexões teóricas sobre o cotidiano nas fronteiras e as práticas de tráfico internacional, marcado pela demanda de pessoas de localidades e grupos étnicos diferentes.

Utiliza como principal referencial o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, conhecido como o Protocolo de Palermo.

Explana ainda sobre o perfil das pessoas traficadas, o perfil dos traficantes e as finalidades do tráfico.

A monografia de Maria Caroline Lourenço de Oliveira⁷, também é analisada para este projeto. Elaborada em Florianópolis, em 2016, intitulada *O tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual na tríplice fronteira: Brasil, Argentina e Paraguai*.

A autora aborda sobre o tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual na região da tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai como indica o título da obra.

Traz como pauta os direitos humanos falando que é “indispensável lembrar que estamos discutindo Direitos Humanos, onde de acordo com a autora, a essência dos direitos humanos é ter direito a ter direitos. Dessa forma, o direito só pode ser concebido em sua plenitude se considerar a construção histórica que resultou no reconhecimento de que todo e qualquer ser humano é sujeito de direito. Transformar o ser humano em mercadoria não é apenas um crime, mas, acima de tudo uma das maiores violações de direitos humanos” (DE OLIVEIRA, 2016, p. 13). Levanta o questionamento de quem pode ser ou não ser considerado humano e diz que:

O tráfico de pessoas não é algo novo e, de certo modo, ainda que desumano, foi essencial para a construção de mercados e impérios. O que há de comum dentro das modalidades do tráfico se encontra na coisificação do ser humano, ou seja, na visão do ser humano como mercadoria passível de troca. (DE OLIVEIRA, 2016, p. 13).

⁷ DE OLIVEIRA, Maria Carolina Lourenço; Universidade Federal de Santa Catarina; O tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual na tríplice fronteira: Brasil, Argentina e Paraguai; Florianópolis 2016.

A autora apresenta o processo histórico da construção da noção de tráfico de mulheres e o modo como este se construiu na sociedade, para assim entender como tal fenômeno foi construído e interpretado por diversos grupos sociais em contextos históricos distintos.

Conforme será abordado posteriormente, fala sobre o Protocolo de Palermo e sobre o perfil dos traficados.

O trabalho desenvolvido por Márcio Augusto Scherma e Amanda Gabrielli da Silva Coutinho⁸, fonte para este projeto, *Tráfico internacional de mulheres na fronteira Brasil – Paraguai: uma análise de caso*; Dourados, 2017, é um artigo que busca compreender as problemáticas que envolvem o enfrentamento ao tráfico de mulheres em território nacional e, sobretudo, na região específica da faixa de fronteira do estado do Mato Grosso do Sul com o Paraguai. Analisa um caso de tráfico de mulheres para fins de mercado sexual. Além da análise processual do caso utiliza da interpretação bibliográfica, entrevistas com representantes de instituições públicas e trabalho de campo que possam auxiliar na compreensão do contexto fronteiriço desde a formação do território nacional, da concepção de soberania do Estado e do processo de consolidação de políticas de defesa e segurança para a região até a construção de políticas públicas e de cooperação internacional para que o problema possa conquistar maior visibilidade.

O fenômeno da globalização também é considerado variável importante para compreender a lógica de organização do Estado e das redes de enfrentamento ao tráfico diante da ágil articulação das redes de atividades ilícitas, das transformações dos fluxos migratórios e das relações fronteiriças. Ao levar em consideração estes fatores foi possível observar como a falta de controle das fronteiras, assim como a ausência de políticas específicas para essa região dificultam a caracterização do crime e que quando identificado as autoridades e instituições responsáveis apresentam grande dificuldade no que diz respeito ao atendimento às vítimas, criminalização dos envolvidos, conscientização na sociedade civil, capacitação de profissionais e dificuldade de criação de mecanismos de cooperação entre os países envolvidos para um enfrentamento adequado e efetivo. (SCHERMA; COUTINHO, 2017, p. 02).

Os autores também rotulam o tráfico como “nova forma de escravidão” e classifica o mesmo como um comércio e exploração.

⁸ SCHERMA, Márcio Augusto; COUTINHO; Amanda Gabrielli da Silva; Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); *Tráfico internacional de mulheres na fronteira Brasil-Paraguai: uma análise de caso*; Dourados 2017.

O último artigo a ser abordado e analisado referente ao tráfico, é de 2017, Rio Grande do Sul, de Marina Costa Simões⁹, *Violência de gênero e o tráfico internacional de mulheres*.

A autora aborda os direitos humanos, a violência de gênero, os fatores colaboradores para o tráfico, o perfil das vítimas, a diferença existente entre a prostituição e exploração sexual, as políticas de enfrentamento ao tráfico de mulheres, sendo tais tópicos de extrema importância para desenvolver este artigo.

“O tráfico de pessoas foi se reinventando ao longo dos séculos, tornando-se cada vez mais perigoso e sorrateiro, desde a Grécia Antiga até os dias atuais. Mudaram as vítimas e as formas de exploração, mas o crime sobreviveu e atingiu um nível transnacional”. (SIMÕES, 2017, p. 02).

O tráfico de seres humanos é uma realidade complexa marcada pela invisibilidade social, é um fenômeno que se apoia nas diversas formas de desigualdades (social, de gênero, racial e etc.) e na violação dos direitos humanos. Conforme a autora são inúmeros os propósitos de exploração abarcados pelo tráfico de pessoas, dentre eles – a exploração sexual – que fez das mulheres as principais vítimas do tráfico humano. “Se dentre as vítimas do tráfico de pessoas, 71% (setenta e um por cento) pertencem ao sexo feminino, analisando a totalidade de mulheres, 72% (setenta e dois por cento) delas são destinadas a exploração sexual”. (SIMÕES, 2017, p. 02). A autora ainda aborda sobre o tráfico internacional com uma breve análise histórica e fala sobre os marcos legais, inclusive o Protocolo de Palermo.

Como complemento para a pesquisa, analiso também o artigo de Barbara Madruga da Cunha¹⁰ sobre Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. Onde a autora coloca a violência contra a mulher como um fenômeno histórico, fruto de relações de desigualdades de gênero e fala sobre desigualdade de classe raça e sexo. Trata sobre a luta contra a violência a mulher. Tenta ainda compreender o fenômeno da violência contra a mulher a partir da luta histórica feminista, das relações patriarcais de gênero no direito e do tratamento jurídico brasileiro a este fenômeno, perpassando por uma breve análise da Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha.

Esses trabalhos se aproximam do que minha pesquisa busca como, por exemplo, a definição de tráfico, qual o perfil dos traficantes, qual o perfil das vítimas traficadas, e

⁹ SIMÕES, Marina Costa; Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); *Violência de gênero e o tráfico internacional de mulheres*; 2017.

¹⁰ CUNHA, Bárbara Madruga; Universidade Federal do Paraná; *Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero*; 2014.

analisando o perfil dessas vítimas podemos compreender como as mesmas chegam à situação para serem traficadas.

De fato, a temática sobre o tráfico, envolve muitos fatores e o mesmo precisa de condições favoráveis para acontecer. Tentarei sintetizar aqui as informações de maior interesse para o que busco e dessa maneira conseguir desvendar se o tráfico internacional na fronteira Jaguarão - Rio Branco é mesmo inexistente.

Mesmo não existindo muitos trabalhos no Rio Grande do Sul sobre tráfico, principalmente dentro da área de ciências humanas, saliento que, os que aqui foram analisados são bem completos e que junto com os dados e relatórios pesquisados, foram capazes de esclarecer vários pontos aqui colocados.

2 O TRÁFICO ATRAVÉS DE NOTÍCIAS E DADOS

Para desenvolver esta pesquisa, analisei algumas notícias do Rio Grande do Sul, desse modo realizei uma análise documental. A mesma foi desenvolvida tanto com os jornais como com as cartilhas e os dados aqui presentes.

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

A primeira notícia a qual tive acesso e decidi usar como fonte, foi uma reportagem do Jornal Correio do Povo, de 09/07/2016 (nove de julho de dois mil e dezesseis) intitulada *RS é rota do tráfico de pessoas, terceiro crime mais lucrativo do mundo*. A reportagem levanta dados bem relevantes, como o perfil das mulheres traficadas, as principais rotas e conexões do tráfico de pessoas no Rio Grande do Sul, os meios e fins do processo como o trabalho sexual e a retirada de órgãos, por exemplo.

Destaca que o crime movimenta cerca de 32 bilhões de dólares no mundo e ainda que não existem estatísticas confiáveis sobre o crime, estima-se que, entre as 200 mil pessoas que somem por ano no país, parte seja traficada. Desse total de desaparecidos, apenas 60 casos por ano, em média, são confirmados como tráfico de seres humanos.

A reportagem ainda conta a história de uma das tantas “Marias” traficadas e finaliza falando um pouco sobre as políticas públicas e ações desenvolvidas, referente ao tema.

Outra fonte informativa, retirado de um site de notícias¹¹, foi o relatório desenvolvido pela UNODC (United Nations Office on Drugsand Crime) – Escritório de ligação e parceria no Brasil; em 2016, onde mulheres e crianças correspondiam a 71% das vítimas de tráfico. “O tráfico de pessoas com fins de exploração sexual e trabalho forçado continuam sendo as modalidades mais detectadas desse crime. No entanto, existem também vítimas de tráfico para mendigar, para casamento forçado ou fraudulento, ou pornografia” declarou o Diretor Executivo do UNODC, Yuri Fedotov, na apresentação do relatório.

¹¹ <http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/07/maioria-das-vitimas-do-trafico-de-pessoas-e-mulher-e-negra-diz-relatorio.html>

Direciona o relatório que a ampla maioria das cerca de 5.800 vítimas detectadas na América do Sul são mulheres, segundo dados coletados entre 2012 e 2014; mesmo a maioria das vítimas sendo mulheres adultas (45%), meninas também são traficadas. Mais da metade (57%) das 4.500 vítimas de tráfico de pessoas foram recrutadas para fins de exploração sexual no período supracitado. Além disso, cerca de um terço do total de vítimas foram traficadas para fins de trabalho forçado. O relatório ainda destaca que o Brasil declarou um número alto de vítimas, em torno de 3.000 por ano, para delitos como trabalho análogo à escravidão e servidão forçada.

O tráfico transfronteiriço na região ocorre majoritariamente entre países vizinhos. Entre 2012 e 2014, vítimas traficadas da Bolívia foram detectadas na Argentina e no Chile, e vítimas do Paraguai foram encontradas na Argentina; cidadãos do Paraguai, Peru e Bolívia foram encontrados no Brasil ou repatriados no mesmo. Vítimas colombianas foram detectadas no Equador e no Peru.

Desse modo, acaba tornando-se difícil, inclusive o trabalho de buscas, isso quando os desaparecimentos são informados as autoridades.

Segundo dados levantados também pelo Jornal Correio do Povo¹², estima-se que no Rio Grande do Sul, 500 mulheres somem todos os anos. No entanto, as próprias autoridades reconhecem que este número pode ser maior, já que nem todos os casos de desaparecimento são registrados.

No Brasil, são 200 mil pessoas por ano que somem, sendo que grande parte é levada por traficantes. O Tráfico de pessoas se enquadra como sendo o terceiro crime mais lucrativo do mundo. Esse crime movimenta mundialmente 32 bilhões de dólares por ano. Não há estatísticas confiáveis sobre o crime, mas estima-se que, entre as 200 mil pessoas que somem por ano no país, parte seja traficada. Desse total de desaparecidos, apenas 60 casos por ano, em média, são registrados e confirmados como tráfico de seres humanos. (Jornal Correio do Povo Online, 09/07/2016).

Os dados do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal apontam, em levantamento feito entre 2005 e 2013, que 382 pessoas foram vítimas de tráfico para fins de exploração sexual e 160 foram traficadas para trabalho escravo.

Ainda, em análise realizada pelo Jornal Correio do Povo, no Rio Grande do Sul possuímos algumas cidades que se destacam entre as várias rotas que aqui existem; Caxias do Sul, na Serra, possui conexão com Hong Kong e Uruguaiana, na Fronteira-Oeste, onde existe

¹² <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/Geral/2016/7/592074/RS-e-rota-do-trafico-de-pessoas,-terceiro-crime-mais-lucrativo-do-mundo>

a conexão Ibérica. Além dos dois polos, que tem ligação com as máfias no exterior, segundo as autoridades, foram detectadas ocorrências de tráfico, principalmente de crianças, em mais seis municípios, porém em escala menor. Conforme a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a Polícia Rodoviária Federal identificou há algum tempo pelo menos três rotas de prostituição infantil no RS. A BR 116, no trecho que liga Pelotas a Jaguarão, a BR 472, no trecho Uruguaiana – Barra do Quaraí e BR 471, entre Santa Vitória do Palmar e Chuí.

O perfil das mulheres traficadas apresentado nas reportagens é quase sempre o mesmo: as vítimas normalmente têm baixo nível de escolaridade, relações familiares desestruturadas e históricos de violência.

Segundo dados repassados pelo Ministério da Saúde, que utiliza informações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) e do Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (Viva), para exemplo, das 130 vítimas de tráfico de pessoas identificadas pelos dois sistemas na rede de saúde em 2012, 104 eram do sexo feminino, e 85 pessoas (65%) tinham até 29 anos. Ao todo, 55 vítimas eram mulheres pretas ou pardas (42% do total); e 26, homens, dos quais 15 eram pretos ou pardos (57%).

Conforme o Jornal Correio do Povo, a idade vai de 18 anos, ou menos, até os 45 anos. É diferente da venda de sonhos citada na introdução, aqui muitas das vítimas já se prostituíram ou, faziam programas sexuais para o sustento da família. O quadro favorece a ação dos aliciadores, que oferecem vantagens econômicas que elas não teriam no Brasil. Algumas sabem que estão indo para trabalhar em casas noturnas. “Elas terem consciência de que terão de manter relações性uais é uma coisa, a outra é os traficantes as manterem confinadas”, analisa na reportagem a advogada Ariane Leitão, que publicou em 2014 o livro “Tráfico de Mulheres, a exploração sexual no Brasil e a violação aos direitos humanos”. “Elas não sabem que ficarão presas, sem poder ir à parte alguma.”

De todos os jornais e notícias analisadas a que mais se adequou a esta pesquisa foi a do Jornal Correio do Povo, que vem ao encontro do que trata este trabalho e que foi desenvolvida em nosso estado. Fala sobre perfil de vítimas e de traficantes, fala sobre as rotas e conexões que esse crime possui. Para essa pesquisa não se estender muito, optei apenas pelo o que tem conexão com o tema que é o tráfico de mulheres na fronteira Jaguarão – Rio Branco. Porém o Correio do Povo, além desta reportagem, possui uma série de outras referentes ao tráfico, algumas inclusive deste ano.

Referente aos dados vale destacar que qualquer tipo de informação é de suma relevância, por esse fato, optei por apresentar dados de relatórios e alguns índices.

3 CARTILHAS

As cartilhas aqui analisadas também fazem parte da análise documental. Uma das cartilhas escolhidas, de 2017, foi elaborada pela ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude e desenvolve-se no âmbito do Programa Mulher, Viver Sem Violência, lançado em 2013, por meio do Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013¹³, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

O objetivo do Projeto Fronteiras é contribuir com o fortalecimento de redes de enfrentamento à violência contra mulher, nas regiões de fronteiras, por meio da adequação da Metodologia de Atendimento Humanizado às Mulheres Vítimas de Tráfico de Pessoas e Outras Formas de Violência construída pela ASBRAD.

Esta cartilha possui quatro capítulos e aborda sobre as leis referentes ao tráfico, atendimentos especializados, prevenções e cuidados. Além de referenciar perfis tanto das vítimas quanto dos criminosos, visto que o tráfico é um crime.

Através desta tive a consciência de como deixamos de olhar e analisar o que acontece ao nosso redor. Alguns fatos são quase invisíveis diante da sociedade, e por não se ter conhecimento do assunto parece que o mesmo não existe ou, simplesmente se naturalizou.

Além da cartilha da ASBRAD, conto com o apoio da cartilha intitulada Lineamientos hacia la Construcción de um Sistema de Protección y Asistencia a Personas en Situación de Trata, desenvolvida pela Mesa Interinstitucional de Combate a la Trata de Mujeres con fines de explotación sexual, em setembro de 2014 onde:

Ello ha permitido orientar los esfuerzos al combate de la trata de personas tanto con fines de explotación sexual como laboral, teniendo un especial énfasis en las situaciones que involucran niños, niñas, adolescentes y mujeres, quien es son las personas mayormente afectadas por este fenómeno. (Cartilha de La Mesa Interinstitucional, 2014, p. 07).

Analiso também o projeto denominado Espacio de articulación local para prevención y asistencia a víctimas de trata de persona desenvolvido por Fronteras em Acción.

¹³ Disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm.

Fronteiras em ação é um projeto de prevenção de situações de vulnerabilidade associadas ao tráfico de pessoas em todas as suas formas, e tem como objetivo fortalecer as respostas regionais e nacionais diante este tipo de violação dos direitos humanos com um enfoque comunitário. Esta desenvolvendo seu trabalho no interior do Uruguai, entre regiões de fronteira: Cerro Largo, Rivera e litoral com Argentina. Este projeto é executado pelas Religiosas Oblatas no Uruguai, em associação com La Organización Internacional para las Migraciones (OIM). Conta com o apoio financeiro da Oficina Contra la Trata de Personas do Departamento de Estado Del Gobierno de los Estados Unidos de América (J-TIP), teve duração de três anos (2015-2018). Esta neste momento em fase de conclusão.

Referente às cartilhas, parece que o Uruguai está mais atualizado. Considero uma pena, o Brasil, mais especificamente o Rio Grande do Sul, não desenvolver as mesmas, sejam elas explicativas ou preventivas referentes ao tráfico. A única cartilha a qual tive acesso, no início desta busca foi a da ASBRAD, e é deste ano, quando o projeto estava quase concluído. Após, tive contato com o Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste – IBISS CO, que possui um acervo referente ao tráfico, o mesmo conta com um trabalho que cito nesse projeto e algumas cartilhas, porém não atuais. Conforme relato em uma das entrevistas que desenvolvi, o Uruguai, referente a políticas públicas e ações está anos luz a frente do Brasil, e vem desde muito desenvolvendo projetos na área.

4 DEBATENDO SOBRE O TRÁFICO

O tráfico de pessoas, conforme dados retirados do Jornal Correio do Povo¹⁴ é considerado o terceiro crime mais lucrativo do mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e o de armas. No entanto, se faz necessário compreender o tráfico como um todo, pois existem várias formas e maneiras de se traficar.

A complexidade das questões relacionadas à existência do tráfico nos exige um esforço de compreendê-lo em cada uma das formas como se expressa socialmente, na medida em que as operações variam de acordo com os “fins de consumo” e com as possibilidades de alimentação deste mercado que tem sido fertilizado pelo aumento das desigualdades sociais, pela crise estrutural do mundo do trabalho e pelo processo de encolhimento dos Estados nacionais no que se refere às políticas públicas. (SILVA; ISMÉRIO; FRANÇOIS, 2005, p. 05).

Na pesquisa aqui desenvolvida, o foco será o tráfico internacional de mulheres, com fins de exploração sexual.

Porém, além de compreender o que de fato é o tráfico em todo seu contexto histórico, precisamos ter cuidado para não confundi-lo com o contrabando.

A escolha pelo tráfico de mulheres na fronteira Jaguarão Rio Branco, se deu por conta da fama, que as fronteiras em geral possuem, de serem facilitadoras do tráfico e do contrabando. Mediante a dúvida, aqui estamos, buscando dados e averiguando sobre a inexistência de tráfico entre Brasil e Uruguai.

As fronteiras, em suas múltiplas dimensões (conceituais, geopolíticas, econômicas, sociais e antropológicas), configuram pontos de confluência de diferentes redes do crime organizado, potencializando a problematização das particularidades da dinâmica do tráfico na sociedade globalizada, na medida em que impõe limites de diferentes ordens (sociais, jurídico políticas e culturais). Mesclam o cotidiano das populações que as habitam construindo processos complexos de materialização e simbolização da vida social. Neste sentido, processos sociais como imigração, transportes de bens e desaparecimento de pessoas, por exemplo, deixam de ter grande relevância para as populações à medida que são incorporadas no “ir e vir” no dia-a-dia. (SILVA; ISMÉRIO; FRANÇOIS, 2005, p. 06).

Porém, o que é o tráfico em seu sentido amplo? De acordo com o Dicionário Michaelis é um trato mercantil; comércio, negócio, tráfego; comércio ou negócio ilícito e clandestino de produtos de comercialização proibida (como a comercialização proibida de mulheres). É diferente de contrabando, visto que o último é qualquer tipo de comércio que se faz

¹⁴ Jornal Correio do Povo Online; Porto Alegre – Rio Grande do Sul. Notícia Geral: RS é rota do tráfico de pessoas, terceiro crime mais lucrativo do mundo; 09 de julho do ano de 2016.

contrariamente aos princípios legais que regem um país, é um ato ilícito que se pratica às escondidas (como o contrabando de pessoas); onde comércio e contrabando são bem distintos. Ao longo dos anos os termos acima acabaram recebendo outras atribuições que hoje os diferem um pouco mais. Considera-se o tráfico de pessoas (o comércio de seres humanos) como um atentado aos direitos humanos¹⁵, já o contrabando (o contrabando de seres humanos) é um atentado ao Estado. Porém, mesmo se tratando de situações distintas, um dá suporte ao outro, e o que era para ser um contrabando de pessoas, pode acabar virando tráfico das mesmas através de vários fatores que veremos mais tarde ao tratar sobre o Protocolo de Palermo.

La trata de personas es un delito que afecta a mujeres, hombres, niñas, niños y adolescentes, una de las más terribles formas de violación de sus derechos fundamentales, generando devastadoras consecuencias en las personas víctimas de este delito y en las comunidades que se ven involucradas en este proceso. Es un delito que atenta contra el derecho a la vida, a la integridad física y psíquica, a la seguridad, a la libertad, a la dignidad de las personas y el derecho a su identidad. (Cartilha de la mesa interinstitucional, 2014, p. 10).

Atualmente com a tecnologia na palma de nossas mãos e com as notícias se propagando em segundos e alcançando lugares totalmente diferentes, alguns fatos acabam passando despercebidos aos olhos da sociedade.

A partir dos dados coletados, será verídica a inexistência de tráfico de mulheres entre Jaguarão e Rio Branco?

Antes de tentarmos responder a essa pergunta devemos analisar as origens do Tráfico seja ele internacional ou não, e alguns de seus aspectos, aprofundando o conceito ao longo do projeto, para logo, no próximo capítulo, apresentar as informações que foram coletadas durante esta pesquisa.

O tráfico internacional de seres humanos é um crime praticado por diversas civilizações que tinham como objetivo explorar a força de trabalho humana. As sociedades ocidentais, ao adquirirem o patrimônio cultural dos gregos e romanos, também herdaram os conceitos etnocêntricos e as tradições de uma sociedade que tinha como base de sua economia o modo de produção escravista. O Brasil teve as origens de seu “processo civilizatório” ligado ao tráfico de seres humanos. Quando se iniciou o processo de colonização efetiva das terras brasileiras em 1530, junto

¹⁵ Entende-se que os direitos humanos são universais e pertencem a todos os indivíduos sem qualquer distinção, ou seja, todos os povos possuem os mesmos direitos, que precisam ser assegurados e protegidos em sua totalidade. A inalienabilidade, por sua vez, significa que os direitos humanos pertencem ao indivíduo desde o seu nascimento e não podem ser negados, vendidos ou transferidos. Já a interdependência representa a conexão de todos os direitos humanos, os quais não devem ser vistos de forma distinta, independente de serem direitos civis, políticos, econômicos, sociais ou culturais. Esta característica evidencia que nenhum direito humano é mais importante do que outro. (SIMÕES, 2017, pg. 13).

com o projeto de desenvolvimento da lavoura de cana-de-açúcar, foi introduzida pelos portugueses, na colônia, a exploração da mão-de-obra escrava africana, por um longo período que durou até 1826... (SILVA; ISMÉRIO; FRANÇOIS, 2005, p.05).

Traço arcaico de uma civilização, com o qual ainda nos deparamos diariamente nos jornais e na vida real. É valido citar aqui não apenas o Tráfico, mas também seus aspectos como a violência, a exploração, a escravidão, que se vinculam a questões de gênero, raça e classe; e que ainda estão presentes na sociedade.

[...] o tráfico de seres humanos está contido no imaginário da sociedade, que permanece multiplicando práticas de compra e venda do corpo humano para diversos fins. Estas práticas, consideradas ilegais na atualidade, fertilizam o tráfico de seres humanos como uma especialidade da economia do crime e da violação de direitos humanos. (SILVA; ISMÉRIO; FRANÇOIS, 2005, p.05).

Traficam-se pessoas para fins de transplante de órgãos, trabalho escravo, adoção e exploração sexual no mundo inteiro, conforme denunciam as Organizações Internacionais de Direitos Humanos e reconhece a Organização das Nações Unidas (ONU).

La Trata de Personas es entonces el comercio de seres humanos, es una forma de esclavitud del siglo XXI, considerando se un delito de lesa humanidad, debido a que las víctimas son usadas por las redes de tratantes como meros objetos o mercancías para el lucro económico: son vendidas, manipuladas, abusadas, ultrajadas física y psicológicamente, privadas de su libertad y forzadas a diversas modalidades de explotación. (Cartilha de la mesa interinstitucional, 2005, p. 10).

Atualmente, com qualquer tipo de informação se difundindo instantaneamente, passará “abaixo de nosso nariz” o tráfico de pessoas? O tráfico internacional de mulheres em Jaguarão? E por que de mulheres? Porque além de serem o maior alvo, as mulheres ainda são consideradas o sexo frágil e porque diante da efetivação dos direitos, nós mulheres ainda estamos um passo atrás, mesmo no século XXI.

A violência contra a mulher é um fenômeno antigo e, também por isso, muito banalizado. Ele se encontra justificado por pressupostos biológicos bem duvidosos, mas infelizmente comuns, que apontam a mulher como ser mais frágil, de menor força física e capacidade racional, que por sua própria natureza domesticável tem tendência a ser dominada, pois necessita de alguém para protegê-la e orientá-la. (CUNHA, 2014, p. 150).

Cabe aqui ressaltar que essa visão machista e ultrapassada sobre as mulheres ainda existe e podemos identificá-la nas situações de tráfico, onde a visão é de uma vítima frágil, de

fácil dominação. A mulher como oprimida, sem direitos apenas com deveres, sendo abusada, explorada controlada e diariamente ameaçada.

É destacado na reportagem do Correio do Povo, a história de umas das tantas Marias que sofrem com o tráfico no estado. Algumas conseguem retornar, outras jamais voltam.

A vida de Maria começou a entrar nesse turbilhão de medo e ameaças quando ela reencontrou um velho conhecido em uma cidade da Região Metropolitana de Porto Alegre. Desempregada, recém-separada e com dois filhos pequenos, estava à procura de uma oportunidade de proporcionar uma vida melhor aos filhos. Na conversa, ela disse ao amigo que procurava emprego. No mesmo momento, ele, um homem de 27 anos e aparentemente bem-sucedido profissionalmente, lhe ofereceu uma vaga. Esta seria em Santa Catarina. Maria aceitou na hora. “Era uma oportunidade para eu dar uma vida melhor aos meus filhos”, recordou. “Não pensei duas vezes em aceitar, afinal ele era um velho conhecido”, lembra. Alguns dias depois os dois começaram a namorar.

Apesar de um pedido estranho, Maria não quis questionar. Ele lhe pediu carteira de identidade, CNH e até o cartão do banco. A justificativa era que seria melhor já ter um apartamento alugado para quando a família chegasse à cidade, no interior de Santa Catarina. Cerca de um mês depois do encontro, Maria embarcava com os filhos e seriam os 45 dias mais difíceis de sua vida. Chegando na cidade, em 2015, o homem a levou ao imóvel. Era um apartamento de um quarto, que ela gostou. Porém, o amigo lhe disse que ficaria alguns dias com ela e as crianças, pois a sua casa estava em reforma. Mesmo estranhando, Maria cedeu. Começava neste momento o seu martírio, que dura até hoje. “Fiquei no quarto com os meus filhos e ele na sala”, conta. A partir desse momento, o amigo começou a vigiá-la. “Ele não me deixava sair, ficar só, e meus filhos também eram controlados.”

O homem a forçou a fazer sexo constantemente. Ele, acentuou Maria, queria que ela ficasse grávida, chegando ao ponto de furar as camisinhas. Não conseguiu seu intento. Além disso, ele demonstrava saber muito a respeito da vida dos familiares de Maria. Da irmã que mora no exterior e de outros parentes, onde residiam e o que faziam. As agressões físicas não eram raras. Mas o que mais deixou Maria apavorada foi quando, em uma tarde, ele a convidou para fazer a entrega de um produto da empresa que ele representava na cidade catarinense. Ela foi. Os filhos ficaram no apartamento. No local onde ocorreu a entrega, apenas o homem desceu do veículo.

Ele entregou um pacote com algo estranho”, disse Maria. “Não sei o que era, mas ele percebeu que eu tinha visto algo que, certamente, eu não deveria ter presenciado”, analisa. Quando o homem retornou ao carro, percebeu que Maria estava tensa. Foi neste momento, que ele resolveu contar algo, que iria mudar a vida de Maria para sempre, forçando-a a morar escondida e sempre com medo. Ele lhe disse que era sócio de uma casa noturna situada na zona Norte de Porto Alegre e que era responsável por conseguir garotas para levar à boate, onde elas fariam programas. No entanto, não era apenas isso. “Ele me contou que muitas eram levadas para um sítio, em Viamão, e de lá embarcavam para outros lugares”, revela. “Eu estava tão apavorada que resolvi não perguntar que lugares eram”, relembra.

Maria prefere não contar como retornou ao Rio Grande do Sul para não prejudicar pessoas que a ajudaram. Apenas relata que foi intimada para uma causa trabalhista e veio para a cidade. O amigo veio junto. Mas no Foro, ela conseguiu escapar com os filhos e esconder-se. Em seguida, procurou a polícia, que lhe indicou uma rede de proteção. Atualmente, ela vive escondida, sobrevivendo da venda de trabalhos manuais. A sua profissão ela não pode exercer, pois tem medo que o homem a encontre. Ele, inclusive, já a procurou na casa de parentes e os ameaçou. “Vivo aterrorizada”, afirma. “Não sei o que fazer e a possibilidade de que poderia ter sido traficada para outro país e não ver mais os meus filhos me apavora”, lamenta a jovem de cabelos e olhos castanhos, transmitindo uma grande tristeza, até mesmo quando sorri. (Jornal Correio do Povo Online, 09/07/2016).

De acordo com esse relato, identifico que por vezes, situações como essas parecem tão normais para quem vê de fora, que em momento algum paramos para analisar o que de fato ocorre. Talvez para a família dessa Maria, ela estivesse tendo uma oportunidade, uma nova chance, um novo relacionamento e ela só conseguiu se libertar, por estar em um local público, novamente em sua cidade, perto de seus parentes e conhecidos. Porém nem todas tem essa “sorte”. Nem todas as vítimas de tráfico conseguem retornar, algumas nem se quer conseguem sobreviver.

4.1 Gênero, tráfico e violência contra mulher

Para iniciar o diálogo sobre violência contra a mulher precisamos conhecer alguns conceitos importantes. A desigualdade de gênero é um dos componentes da raiz da violência contra a mulher, em todo o mundo. Por uma simples questão de desconhecimento do conceito, o termo “gênero” tornou-se um grande tabu e tem sido objeto de muitos debates.

El género es una construcción cultural que asigna características y roles predefinidos de acuerdo al sexo biológico, estableciendo un desequilibrio de poder. Esta perspectiva explica la legitimación social de lo masculino sobre lo femenino y permite visualizar los factores de mayor prevalencia de este delito hacia las mujeres. La trata de personas es una forma de violencia de género. (Fronteras en Acción, 2018, p. 9).

Existem trabalhos e inúmeros debates acadêmicos que tratam do conceito, porém o foco nesta pesquisa, não será aprofundar as questões de gênero e sim o tráfico.

O dicionário Michaelis especifica gênero como conceito de ordem geral que abrange todas as características ou propriedades comuns que especificam determinado grupo ou classe de seres humanos ou de objetos. Grupo de seres ou objetos de mesma origem, de iguais ou semelhantes características essenciais ou de uma ou mais particularidades similares. De todas as definições possíveis para gênero, em nenhuma delas existe a distinção, empobrecido do ser humano em fazê-la.

De acordo com a ASBRAD, quando falamos em “gênero”, nos referimos categoria de análise, que permite diferenciar e separar o biológico, atribuído ao sexo, do cultural, determinado pelo papel social atribuído aos homens e mulheres, no qual são determinadas funções e responsabilidades na sociedade.

O gênero é uma construção discursiva e cultural dos sexos biológicos. Assim as relações de gênero são “construções sociais” que variam de uma sociedade para outra e no decorrer do tempo, sendo, portanto, suscetíveis de modificação, reinterpretação e de construção.

Gênero é uma categoria criada para demonstrar que a grande maioria das diferenças entre os sexos são construídas social e culturalmente a partir de papéis sociais diferenciados que, na ordem patriarcal, criam polos de dominação e submissão. O sexo descreve as características e as diferenças biológicas, que estão exclusivamente relacionadas à anatomia e a fisiologia. Gênero, por sua vez, engloba as diferenças sócio-culturais existentes entre o sexo feminino e o masculino, as quais foram historicamente construídas. Traz a noção, portanto, de que, nas sociedades patriarcas, o homem, a partir do falo, é construído socialmente como homem, sendo constantemente educado para prover, comandar, atingir seus objetivos, trabalhar e conviver no espaço público. Enquanto que a mulher, a partir da vagina, é tornada socialmente mulher, sendo educada para cuidar dos outros, da casa e da família, devendo ceder, obedecer e se preservar, permanecendo no espaço privado. (CUNHA, 2014, p. 151).

Conforme a autora Maria Caroline Lourenço de Oliveira, gênero não é simplesmente importante por definir as relações de poder entre homens e mulheres, mas porque também é capaz de subordinar nosso pensamento a partir dessa separação entre ‘masculino’ e ‘feminino’ que valida diversas formas de dominação.

Para melhor compreender a categoria de gênero e de violência de gênero, podemos analisá-las juntamente com o conceito de patriarcado. Esse conceito aborda as ações de dominação e submissão construídas nas relações sociais entre homens e mulheres conforme destaca cartilha da ASBRAD.

Em sociedades patriarcas o homem ocupa o protagonismo da vida social. Já a mulher exerce o papel de coadjuvante na sociedade e torna-se objeto de satisfação sexual, reproduutora de herdeiros, de força de trabalho secundária e administradora do espaço do lar.

O conceito de violência de gênero só pode ser entendido, seja em seu sentido mais amplo seja em seu sentido específico, como relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher, pois integra a ordem patriarcal de gênero. Esta é geradora de violência tanto na inter-relação dos sexos, quanto na relação do indivíduo com a sociedade, pois este se encontra preso as determinações de seu gênero na construção de suas relações sociais e de sua identidade. (CUNHA, 2014, p. 152).

Oliveira diz ainda que o que é ser “feminino” ou “masculino” varia ao longo do tempo, lugar e cultura. Possuímos uma construção política que implica uma supervalorização do masculino e que dá lugar à organização de uma atividade sociopolítica hierarquizada, que vai considerar de maior prestígio as atividades masculinas.

A ASBRAD possui uma tabela de exemplos de estereótipos de gênero produzidos em sociedades patriarcais que segue abaixo:

Tabela 1 – Exemplos de estereótipos – ASBRAD 2017

Meninas devem usar rosa;	Meninos devem usar azul;
Meninas devem brincar de boneca, casinha, panelinha e salão de beleza. Devem ser princesas, passivas e sonhar com o príncipe encantado;	Meninos devem brincar de carrinho e com jogos que estimulem o raciocínio lógico. Podem ser o que quiserem, inclusive sonhar que são super-heróis;
Uma mulher de short não se dá ao respeito. Está pedindo para ser assediada ou estuprada;	Um homem sem camisa e vestindo bermuda está apenas com calor;
Uma mulher com cabelos brancos é desleixada;	Um homem com cabelos brancos é charmoso;
Uma mulher casada não deve sair com amigas solteiras, divorciadas ou viúvas;	O estado civil não importa na amizade entre homens;
A mulher é responsável pelo cuidado da casa e dos filhos;	O homem, quando tem tempo, pode ajudar no cuidado da casa e dos filhos;
A mulher que teve vários parceiros não serve para casar;	O homem que teve várias parceiras é experiente;
A mulher deve ganhar menos que o homem, no exercício da mesma função, porque pode engravidar ou porque tem um marido que sustenta a sua casa.	O homem deve ganhar mais que a mulher, no exercício da mesma função simplesmente porque é homem ou um pai de família.

Fonte: Cartilha Projeto Fronteira; ASBRAD; 2017.

Dialogar sobre as desigualdades de gênero nos permite compreender a violência contra a mulher como um fenômeno histórico, fruto da construção das relações socialmente construídas:

A violência contra a mulher é um fenômeno histórico, fruto das relações de desigualdades de gênero, as quais conjuntamente com as desigualdades de classe, raça e sexualidade. Não é possível analisar as relações de gênero sem compreendê-las em seu contexto histórico, econômico e social. Sendo a violência contra a mulher fenômeno essencial à desigualdade de gênero, ela não só é produto social, como é fundante desta sociedade patriarcal, que se sustenta em relações de dominação e

submissão. Não pode ser compreendida, deste modo, apenas enquanto violência física, mas como ruptura de qualquer forma de integridade da mulher: física, psíquica, sexual, moral, independente do ambiente em que ocorra, compreendendo o espaço público e o privado. Pode, assim, ser caracterizada pelo espaço onde se estabelece as relações entre agressor e agredida, como violência escolar, doméstica, intrafamiliar – ainda que estas categorias englobem outras violências que não contra a mulher. (CUNHA, 2014, p. 151).

A violência baseada em gênero é entendida como todo o comportamento que causa danos sobre alguma pessoa em decorrência do seu gênero. É exercida com o fim de intimidar, humilhar, subordinar e decidir sobre sua sexualidade e sua integridade pessoal. Consiste em qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto no âmbito público ou no privado.

A violência de gênero é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, em que a subordinação não implica na ausência absoluta de poder. Geralmente se associa com algum tipo de agressão externada por meio de ameaças, ofensas, lesões físicas, abusos, pela obrigação de realizar trabalhos forçados, dentre outros.

Constitui uma das mais generalizadas violações de Direitos Humanos e um problema da saúde pública mundial e, por outro lado, com bastante frequência, é uma violência que se silencia, minimiza, racionaliza, se nega e não é aceita pelos indivíduos e pela sociedade.

Vários fatores estruturais e simbólicos são alicerces da violência de gênero. Para compreender esses fatores deve se observar que a dependência social, econômica, afetiva, a falta de oportunidades e equidade no mundo do trabalho são condições que agravam a situação de vulnerabilidade e impedem a quebra de ciclos intergeracionais de violência contra a mulher, não esquecendo que o tráfico além de ser um crime é uma violação dos direitos, é uma violência, em sua maior parte, voltada as mulheres.

4.2 Debatendo sobre as Leis

O tráfico de pessoas é uma das piores formas de violência contra o ser humano, principalmente ao se tratar de mulheres. O conceito adotado na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2008) comprehende este fenômeno, ao mesmo tempo, como causa e consequência de violações de Direitos Humanos. É consequência, porque muitas vezes se origina em outras formas de violência, como a desigualdade social e econômica, a ausência de trabalho decente e qualificação profissional, na falta de

possibilidades para a realização de sonhos pessoais e na miséria, que atinge principalmente mulheres e crianças em todo o mundo.

O tráfico de pessoas é causa de violação de direitos humanos¹⁶, porque sua finalidade é a exploração da pessoa, a degradação da dignidade humana. O tráfico de pessoas, está associado às formas mais explícitas de escravidão moderna, muitas vezes, relacionado ao fenômeno da globalização e aos fluxos de migração econômica e forçada.

Por trata de personas se entenderá la captación, el transporte, el traslado, la acogida o la recepción de personas, recurriendo a la amenaza o al uso de la fuerza u otras formas de coacción, al rapto, al fraude, al engaño, al abuso de poder o de una situación de vulnerabilidad o a la concesión o recepción de pagos o beneficios para obtener el consentimiento de una persona que tenga autoridad sobre otra, con fines de explotación. Esta explotación incluirá, como mínimo, la explotación de la prostitución ajena u otras formas de explotación sexual, los trabajos o servicios forzados, la esclavitud o las prácticas análogas a la esclavitud, las enfermedades o la extracción de órganos. (Fronteras en Acción, 2018, p. 10).

Conforme a normativa internacional das Nações Unidas, o tráfico de pessoas é uma das modalidades de crime organizado transnacional. Assim, a Convenção Contra o Crime Organizado Transnacional e seus três protocolos determinam ações em três temas centrais: o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças; o contrabando de migrantes e a luta contra a fabricação e tráfico de armas e de drogas.

La trata de personas ha ocupado un lugar de importancia en el sistema de derechos humanos a nivel internacional, en tanto se la concibe como una de las actuales formas de esclavitud humana, por ello ha tenido referencia en tratados internacionales, en donde se la encuentra vinculada a otros delitos o violaciones de los derechos humanos. (Cartilha de la mesa interinstitucional, 2014, p. 15).

O Protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, conhecido como Protocolo de Palermo, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, define o tráfico de pessoas como:

[...] o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a

¹⁶ Onde no processo de tráfico, tudo é tirado do ser humano. A pessoa quando traficada perde seus documentos, suas crenças, sua identidade, sua voz, e se a “essência dos direitos humanos é ter direito a ter direitos”, este processo além de desumanizar, às vezes por completo, viola a utilização do que consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos. (TRÁFICO DE SERES HUMANOS, Responsabilizar é Possível. IBISS.CO, Junho de 2004, p. 5).

O Brasil, e todas as nações ligadas à ONU, envolvidas no projeto de enfretamento ao tráfico de seres humanos adotaram este documento e suas definições e passaram a implementar acordos políticos para prevenir e conscientizar o mundo sobre este problema.

O Protocolo de Palermo esclarece que o Tráfico de Pessoas possui três elementos constitutivos que são os atos, os meios e a finalidade de exploração.

Para que se configure o crime do tráfico de pessoas é preciso que haja a configuração de, pelo menos um, de cada elemento constitutivo, mesmo que em alguns casos esses diferentes elementos sejam delitos penais em si mesmo. Por exemplo, o ato de sequestro ou a agressão podem constituir delitos penais, diferentes, em virtude da legislação penal interna de cada país. Para identificar o tráfico, precisamos entender sobre seus aspectos e saber que os mesmos são diferentes dos de contrabando, como já colocado.

Tabela 2 – Diferenças entre contrabando e tráfico

TRÁFICO	TRATA
• La persona establece contacto directo y voluntario con el traficante.	• El vínculo se da mediante engaño, abuso, y/o coacción. No existe libre consentimiento.
• Siempre existe traspaso de fronteras.	• No necesariamente hay cruce de fronteras.
• La ganancia económica por el traslado es el objetivo, no la explotación.	• El objetivo es la explotación, en sus diversos fines.
• El vínculo entre el traficante y el migrante termina al llegar a destino.	• El vínculo entre el tratante y la persona es más prolongado. Mujeres y niñas son las principales afectadas.
• El traslado puede generar riesgo de vida. • Es un delito contra el Estado. Viola leyes migratorias.	• Es un delito contra la persona. Atenta contra sus derechos humanos: vida, libertad, salud, etc.

Fonte: Cartilha de la mesa interinstitucional, 2005, p. 12.

O Protocolo de Palermo não conceitua “exploração”, nem apresenta um rol exaustivo de finalidades para a configuração do tráfico de pessoas. Para que se configure o tráfico de pessoas se exige que perpetradores cometam o ato ou os atos materiais com a intenção de que a vítima seja explorada. Além disso, para que se configure o delito de tráfico de pessoas não é

necessário que se produza a exploração, mas sim, que se verifique a intenção manifesta de praticá-la.

Tabela 3 – Matriz dos elementos do crime de Tráfico de Pessoas

ATO		MEIOS		FINALIDADE	
Recrutamento		Ameaça		Exploração da prostituição de outrem	
Transporte		Uso da força		Outras formas de exploração sexual	
Alojamento		Rapto		Serviços forçados	
Acolhimento		Fraude		Escravidão ou situações análogas à escravidão	
	+	Engano	+	Servidão	= TRÁFICO DE PESSOAS
		Abuso de autoridade		Extração de órgãos	
		Abuso de uma situação de vulnerabilidade			
		Entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra			

Fonte: Manual sobre la lucha contra la trata de personas para profesionales de la justicia penal, UNODOC, 2010.

Membro das Nações Unidas e signatário de diversos protocolos e tratados internacionais, tal como o Protocolo de Palermo, o Brasil, em outubro de 2016, aprovou uma lei geral de tráfico de pessoas, a Lei nº 13.344, de 06/10/2016 (seis de outubro de dois mil e dezesseis).

Essa nova lei é fruto de um longo processo de debates de instituições governamentais e de grande reivindicação e participação da sociedade civil organizada. A nova lei aproxima a legislação brasileira ao Protocolo de Palermo e imprime um novo ciclo de enfrentamento desse crime.

A nova lei dispõe sobre a prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas. Altera a Lei nº 6.815, de 1980 (que foi revogada pela Lei nº 13.445, de 2017, Lei de Migração), bem como o Código de Processo Penal e o Código Penal.

O Tráfico de Pessoas passa a ser tipificado no CPB em vigor, como crime contra a liberdade pessoal, acoplado ao Art. 149 (que trata da redução de condição análoga à de escravo), designado como: Art. 149-A, dotado da seguinte redação:

Art. 149-A. Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:

- I – remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;
- II – submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;
- III – submetê-la a qualquer tipo de servidão;
- IV – adoção ilegal; ou
- V – exploração sexual.

Pena – reclusão, de 04 (quatro) a 08 (oito) anos, e multa.

§1º A pena é aumentada de um terço até a metade se:

I – o crime for cometido por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las;

II – o crime for cometido contra criança, adolescente ou pessoa idosa ou com deficiência;

III – o agente se prevalecer de relações de parentesco, domésticas, de coabitação, de hospitalidade, de dependência econômica, de autoridade ou de superioridade hierárquica inerente ao exercício de emprego, cargo ou função; ou inerente ao exercício de emprego, cargo ou função; ou

IV – a vítima de tráfico de pessoas for retirada do território nacional.

§ 2º A pena é reduzida de um a dois terços se o agente for primário e não integrar organização criminosa¹⁷.

Para cada país possuímos leis e interesses diferenciados ao tratarmos de tráfico. O Brasil tem evoluído bastante em questões de leis e de campanhas de conscientização sobre o Tráfico de Seres Humanos; porém, através de índices, fica comprovado que esse crime, além

¹⁷ Artigo 149 – A do Código de Processo Penal.

de existente, segue crescendo ao longo dos anos. Segue destruindo famílias e desumanizando pessoas.

O tráfico, que vai desde as crianças recém-nascidas até os idosos, por abranger tudo que abrange, acaba infringindo além de leis, códigos e decretos. Quando se trafica uma criança, por exemplo, além de ir contra o estatuto que a ampara (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente), o crime ainda vai contra o Código Penal e a Lei 13.344.

5 PESQUISAS DESENVOLVIDAS EM JAGUARÃO

Apesar das cidades, estados e países, estarem lutando cada vez mais contra o tráfico, o mesmo ainda é presente na realidade brasileira. Exatamente por se tratar de um dos crimes mais rentáveis, cresceu bastante nos últimos anos.

As primeiras intenções deste projeto eram voltadas a desvendar a inexistência do tráfico em Jaguarão. Conforme as pesquisas foram se desenvolvendo, com dificuldades ocorrendo e novas possibilidades aparecendo, os rumos para efetivar a pesquisa modificaram-se. De acordo com cada resposta, novas perguntas iam surgindo, e mais vontade de aprofundar a temática.

Iniciei a pesquisa de campo com algumas instituições, conforme relatarei abaixo, e durante as entrevistas recebi a sugestão de falar com o Grupo Mujeres de Frontera, pois o mesmo trabalharia com situações que envolvem mulheres e também com situações de *trata*¹⁸, todavia, não foi possível desenvolver plenamente este trabalho de campo como já relatado, porém, fica para um trabalho mais aprofundado, por ora, deixo a vontade adiada para logo ali, onde, com mais tempo, poderei aprofundar, caso a caso de tudo o que coletei até o momento.

O primeiro local de averiguação foi no Batalhão da Brigada Militar; no mês de setembro, onde ao contatar um dos policiais, o mesmo indicou buscar informações na Polícia Federal, pois pelo Batalhão não passavam esses dados, nem haviam boletins de tais ocorrências. Ao indagar sobre ocorrências de desaparecimentos, a resposta foi a mesma: indicação a procurar a Polícia Federal.

Porém antes de me dirigir à Polícia Federal, fui falar com a equipe da Polícia Civil, onde em conversa com um dos membros, pude constatar que não existem dados referentes ao tráfico de pessoas nem a desaparecimentos. Fui indicada novamente a procurar a Polícia Federal, pois este é o setor encarregado do assunto tráfico.

Ainda em conversa com a Polícia Civil, ao perguntar sobre os casos de desaparecimentos, o servidor entrevistado relatou que se esse tipo de caso ocorresse, receberia um cuidado especial, uma investigação aprofundada, porém tal servidor desde que assumiu seu cargo no município, não recordava de nenhum caso desse porte.

Argumentou ainda que embora existam muitos casos de violência contra a mulher em Jaguarão, não se possuem casos de feminicídeo, por exemplo, e que os casos de violência embora aumentando, acabam em partes não indo adiante, seja pela retirada da denúncia ou

¹⁸ Trata é como intitulam o tráfico em espanhol, especificamente no Uruguai.

por falta de provas. A pessoa entrevistada deve trabalhar no município em torno de uns cinco anos, e talvez nesse período não tenha se deparado com casos de feminicídeo. Porém é uma situação delicada dizer que os mesmos não ocorrem.

Conforme dados retirados de um artigo de 2014, intitulado *Homicídios femininos no Rio Grande do Sul, Brasil* o feminicídeo existe sim em nossa cidade. Inclusive Jaguarão é uma das 23 cidades investigadas na época e que aponta índices de mortes femininas. Embora o mesmo seja baixo, isso não quer dizer que tal crime não ocorra. Essa investigação foi desenvolvida durante os anos de 2003 a 2007.

Tabela 4 – Homicídios femininos no Rio Grande do Sul, Brasil.

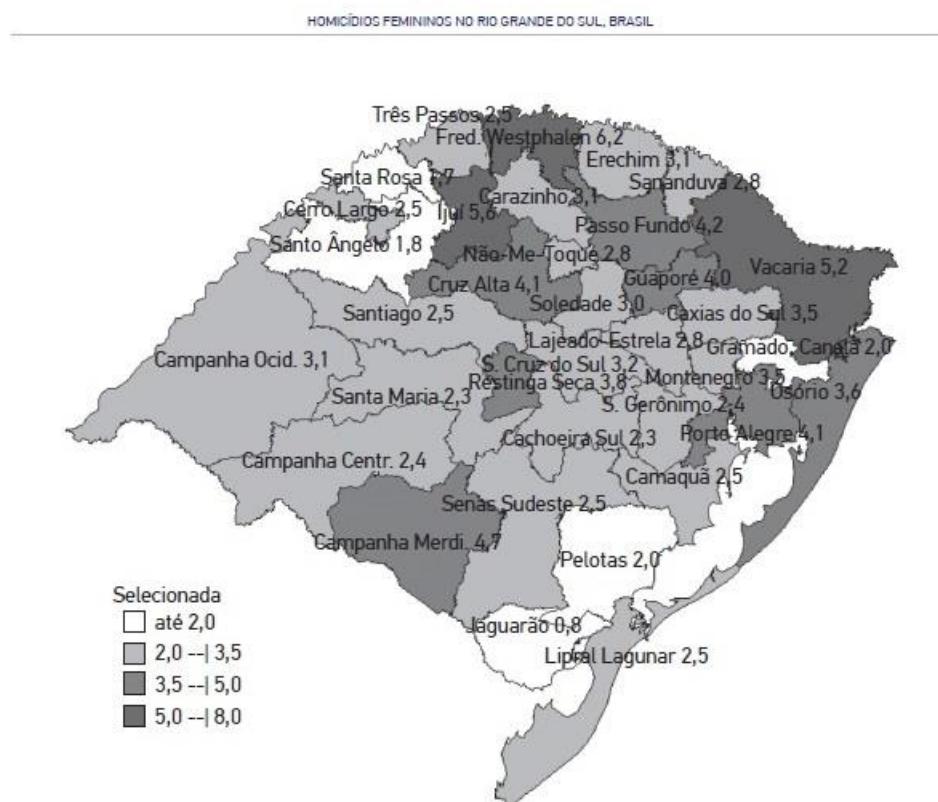


Figura 1. Coeficiente de mortalidade feminina por agressão segundo microrregiões do estado do Rio Grande do Sul, 2003 – 2007.

Fonte: Artigo Homicídios femininos no Rio Grande do Sul, Brasil, 2014.

Além dos assuntos já abordados, conversamos sobre situações de violência sexual e o que foi explícito é que existem inúmeros casos, e os mesmos não ocorrem apenas nas classes mais baixas da sociedade, acontece na classe alta, porém a maioria das violentadas não denuncia.

Algumas perguntas foram enviadas a este departamento, para aprofundar os assuntos abordados na entrevista, porém, não consegui retorno. A falta de retorno, talvez se dê pela quantidade de trabalho e o pouco efetivo no momento.

Como sugerido nos dois lugares anteriores, fiz contato com a Polícia Federal e consegui agendar uma visita para o dia 04/10/2018 (quatro de setembro de dois mil e dezoito). Anterior ao dia agendado havia tentado contato com um dos funcionários da PF, que afirmou, em conversa informal, existir sim as situações de tráfico, afinal isso existe em todas as fronteiras e não apenas nas fronteiras, porém por problemas talvez burocráticos, não existam operações específicas para o tráfico.

Dia quatro então, ao chegar no local, não consegui contato com a pessoa que se disponibilizou a tratar do assunto, porém fui encaminhada a outro funcionário, que informou de cara não poder repassar nenhum dado de seu setor, pois para tal necessitaria de uma autorização. Sobre o tráfico de pessoas em Jaguarão, alegou a PF não possuir nenhum registro, que ele atuava há quase dez anos no município e que nunca havia presenciado situações de tráfico. Disse não poder afirmar que tais situações não existem, porém no exato momento não existia nenhum registro.

Alegou, porém, encontrar crianças e/ou adolescentes do Rio Branco em Arroio Grande ou em Pelotas, sem documentação e que sempre dizem ter fugido de casa.

Ao finalizar, expliquei novamente o projeto e comentei sobre as ativistas do Grupo Mujeres de Frontera que abordam o tema nos dois lados (em Jaguarão e em Rio Branco) e que as mesmas, (conforme relato de um dos encontros impessoais com a primeira ativista entrevistada) já haviam recebido denúncias de situações de tráfico de pessoas. Nesse momento o que foi indicado é que o grupo se reportasse a PF e conversasse (denunciasse) tais situações.

Depois de esgotadas as tentativas nas delegacias, procurei o Consulado Del Uruguay, onde o cônsul afirmou não existir nada referente ao tráfico na fronteira, e menos ainda para prevenção. Indicou-me procurar na Receita Federal algum dado suspeito que passasse pelas câmeras, porém idealizei impossível observar a ocorrência de tal situação.

Alguns dos dados coletados até o momento, apenas confirmam o que já havia constatado em estudo desenvolvido dentro do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS Jaguarão, que trabalha com a violação dos direitos, onde todas as funcionárias afirmaram a inexistência do tráfico de mulheres na cidade de Jaguarão. Alegam as assistentes sociais, que em anos de trabalho no local, jamais lidaram com o tema em específico. A violência contra a mulher é um dos fatores mais latentes na sociedade

jaguarense, porém, dentro do CREAS, não há indícios de violência voltada ao tráfico das mesmas. Deixaram como indicação para abordar o assunto, o diálogo com o Grupo Mujeres de Frontera; onde foram feitas diversas tentativas de contato com as militantes do grupo, todavia, por incompatibilidade de agendas a pesquisa ficou restrita apenas a conversas com algumas delas e por questão de aprofundamento do tema, decidi colocar apenas uma das entrevistas.

Para validar ainda mais as afirmações já constatadas, conversei com as equipes dos CRAS, onde as assistentes, inseridas nas comunidades, relataram não saber sobre tráfico, porém relataram um dado que considerei muito importante, que foi a evasão escolar nos bairros mais pobres, dado que tornou a aparecer em entrevista com uma das ativistas.

Novamente, seguindo as indicações feitas, procurei conversar com uma das integrantes do Grupo Mujeres de Frontera. Em nosso primeiro encontro informal já recebi diversas informações sobre a temática e também sobre a violência sofrida por algumas mulheres acolhidas pelo grupo. Como as informações eram muitas, precisava de outro momento, de mais detalhes então marcamos uma visita formal.

No dia 10/09/2018 (dez de setembro de dois mil e dezoito), nos encontramos novamente, e o encontro foi muito produtivo.

Como no primeiro encontro, ouvi sobre o tráfico de dominicanas (o), cubanas (o) e de meninos que estavam sendo levados. Ela relatou sobre o delegado de migração que é um parceiro sobre a temática. Disse ainda que em 2012, no Rio Branco, 02 crianças haviam sido vítimas de tráfico e que existiam 30 casos de tráfico para exploração sexual e que esse índice aumentou razoavelmente de 2012 para hoje. Falou sobre a ONG Casa Abierta, em Montevideo, que trabalha e atende crianças em situações de vulnerabilidade, além dessa ONG do lado Uruguai, no Brasil, em Goiás existe uma excelente rede de trabalho de resgate de mulheres. Após esses dados, fui atrás de informações sobre os mesmos, e no site El Observador elas se oficializam; sendo em 2012, 31 casos de exploração sexual e 73 em 2017¹⁹.

A entrevistada colocou como parceira a Cônsul do Uruguai, dizendo que a mesma sempre se dispõe a ajudar e tem conhecimento sobre as situações de trata (tráfico); ela é advogada e possui conhecimento na área, sendo assim, sempre orienta o Grupo Mujeres de Frontera sobre las situaciones.

¹⁹ Dados informados pela entrevistada do Grupo Mujeres de Frontera, no dia dez de setembro de 2018.

Conforme relatado pela primeira entrevistada do grupo, este possuía um novo membro que estava ciente e preocupado com as situações de tráfico, inclusive foi indagado ao grupo sobre quais atitudes estavam sendo tomadas referentes ao tráfico de pessoas e após uma das integrantes explicar sobre como estavam atuando, o novo membro explicou sobre algumas situações ocorridas no Bairro Bela Vista, no município de Jaguarão, onde as crianças estavam além de evadindo da escola, desaparecendo da comunidade, e ninguém estava agindo, nem a escola. A princípio essas crianças estão sendo levados aqui do bairro Bela Vista para o Rincão no Uruguai.

Além das dominicanas, cubanas e os meninos do bairro Bela Vista, relatou a ativista, conhecer uma pessoa que foi vítima do tráfico e que até hoje carrega sequelas dolorosas. Uma situação como essa, além de desumanizar uma pessoa, acaba com a sua essência, com os seus princípios, com quase tudo o que ela defende e acredita. É uma situação de extrema delicadeza e com a qual algumas pessoas não sabem lidar. Infelizmente o contato com essa pessoa não foi possível, por motivos de relações, de dor e sofrimento e por ser um assunto que, a maioria das pessoas, que sofre com o tráfico, não quer lembrar.

Algo que ainda gostaria de salientar sobre o Grupo, conforme relato da entrevistada, foi como o mesmo se formou. De acordo com a ativista algumas mulheres do Uruguai e do Brasil foram convidadas para uma reunião no Clube 24 de Agosto para a organização de uma atividade, para o dia oito de março, entre os dois países. E a partir das conversas daqueles convidados, junto com a comunidade e o governo, onde estavam sendo relatados os casos das comunidades e os problemas que as mulheres vinham enfrentando; as participantes perceberam que seriam mais fortes juntas e assim resolveram organizar o grupo, que segue atuando e lutando por mais direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com dados levantados pela ASBRAD, nos últimos 20 anos, o contexto social, político e econômico em que o tráfico de pessoas se manifesta no Brasil se modificou. Os fluxos migratórios são diversos e, hoje, o país não é apenas o local de origem de vítimas, mas também de trânsito e destino. Igualmente, são identificadas situações de tráfico interno. É preciso que diversos profissionais que atuam na Rede²⁰ de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, estejam preparados (as) para identificar e atuar nos casos de tráfico de pessoas, compreendendo a necessidade da atuação entre os setores.

A identificação de fatores pessoais e conjunturas que compõem uma situação de tráfico de pessoas devem ser realizadas por profissionais da rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Contudo, estes (as) devem tomar cuidado para não caírem na armadilha de estigmatização de determinados grupos sociais, negligenciando o atendimento humanizado. O estado de uma pessoa que passa ou passou por uma situação de vulnerabilidade é de extrema delicadeza e fragilidade. Nenhuma mulher que foi violentada, por exemplo, quer se dirigir a um local onde será abordada, questionada, considerada culpada pela atual situação ou diminuída.

No Brasil, a prostituição voluntária de adultos não se configura como crime e sim, como uma ocupação. A atividade está incluída na Classificação Brasileira de Ocupação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sob o código 5198-05. O que a legislação penal brasileira criminaliza é a exploração econômica da prostituição de outrem. É importante que profissionais da rede não ajam com atitudes discriminatórias contra essas profissionais. A rede deve entender as diferenças entre: prostituição voluntária e exploração sexual, por exemplo, e não considerar que toda profissional do sexo é necessariamente uma vítima de tráfico de pessoas. Ou de negligenciar um atendimento humanizado a uma profissional do sexo, em decorrência da sua profissão.

Já vimos que a prostituição é consequência do crime analisado, e por isso a preferência por mulheres. Porém existem várias situações para a finalidade do tráfico, não podemos focar

²⁰ Em Jaguarão, possuímos como base para o “enfrentamento” da violência das mulheres o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CRAS; que trabalha com várias situações de vulnerabilidade e risco; desde a violência de crianças e adolescentes a de idosos. O mesmo possui atendimento psicológico e de inclusão social e trabalha em rede com outras instituições como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por exemplo.

apenas na prostituição e esquecer as outras como, por exemplo, o trabalho forçado ou a venda de órgãos.

E então? A partir de tudo que foi apresentado e analisado o que se pode concluir aqui?

Deixo como minha conclusão, *a priori*, e a partir de tudo o que li e ouvi até o momento, que o tráfico não é inexistente em Jaguarão, ele existe e está presente em nossa sociedade. O mesmo além de superficialmente relatado por um servidor da PF, foi relatado pelas ativistas que formam o Grupo Mujeres de Frontera. O Tráfico existe, precisamos apenas parar para observá-lo.

Como já citado, ele é um dos crimes mais lucrativos do mundo e enquanto pessoas estiverem lucrando e lucrando bem com isso, muitas das situações ficarão as escondidas. Quantas pessoas não devem ser caladas todos os dias; quantas pessoas não devem subornar e serem subornadas; quantas pessoas devem empurrar para de baixo do tapete esse tipo de situação.

Pessoas de todas as classes – baixa, média e alta – acabam se envolvendo na efetivação desse tipo de crime, que para ocorrer precisa de uma rede bem formada, que por sua vez, não deixe esse crime se “concretizar” diante da sociedade. Quantos casos de tráfico não passam pela polícia, quantos não são denunciados, quantos deixam de chegar aos jornais? Como já citado no jornal Correio do Povo, não existem estatísticas confiáveis sobre o crime, mas estima-se que, entre as 200 mil pessoas que somem por ano no país, parte seja traficada e desse total de desaparecidos, apenas 60 casos por ano, em média, são registrados e confirmados como tráfico de seres humanos. A partir daí podemos idealizar a quantidade de pessoas que deixam seus valores e princípios de lado para pactuar com esse processo.

Traficar uma pessoa, seja qual for a finalidade, vai além de ser desumano; enganar, frustrar, tirar direitos, tirar a vida é muito grave além de triste e assustador.

A legislação brasileira vem mudando com o passar dos anos e tentando punir com mais firmeza quem opera esse tipo de crime, porém enquanto os dirigentes políticos viverem, como se diz dentro das ciências humanas, o clientelismo (ou seja, esse vasto sistema de trocas, existente desde muito em nosso país) o tráfico vai seguir existindo. Enquanto pessoas se beneficiarem com a venda de um corpo, existirá negócio.

Encerro esse trabalho tendo a certeza de que o tráfico em Jaguarão, mesmo que em baixa escala é existente, e futuramente, pretendo, a partir de minhas pesquisas, comprovar as situações que aqui foram relatadas.

Precisamos efetivar nossos direitos, ir à luta para combater esse tipo de crime, esse tipo de situação.

Como projeto futuro, pretendo ir além nesse tema, desvendar algumas das situações relatadas nas entrevistas, analisar o grupo e como atua e porque as autoridades desconhecem as situações de tráfico em Jaguarão.

Lutar sempre! Sempre em frente!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASBRAD; Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude; Cartilha Projeto Fronteiras; Atendimento humanizado às mulheres em situação de Tráfico de Pessoas e outras formas de violência, nas regiões de fronteiras; 2017; www.asbrad.org.br;

Código de Processo Penal; Artigo 149-A;

CUNHA, Bárbara Madruga; Universidade Federal do Paraná; Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero; 2014;

DE OLIVEIRA, Maria Carolina Lourenço; Universidade Federal de Santa Catarina; O tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual na tríplice fronteira: Brasil, Argentina e Paraguai; Florianópolis 2016;

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila;

FRONTEIRAS EM AÇÃO; Cartilha Espaço de articulação local para prevenção e assistência a vítimas do tráfico de pessoas (traduzido); 2018;

GERHARDT, Tatiane Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo; Métodos de Pesquisa; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2009;

LEITES, Gabriela Tomedi; MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Noemi; Homicídios femininos no Rio Grande do Sul, Brasil; REV. BRAS. EPIDEMIOL JUL-SET 2014; 642-653;

<http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/07/maioria-das-vitimas-do-trafico-de-pessoas-e-mulher-e-negra-diz-relatorio.html>;

http://planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm;

IBISS CO, Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste; Tráfico de seres humanos, responsabilizar é possível; 2004; www.ibiss-co.org.br;

Jornal Correio do Povo Online; Porto Alegre – Rio Grande do Sul. Notícia Geral: RS é rota do tráfico de pessoas, terceiro crime mais lucrativo do mundo; 09 de julho do ano de 2016; <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/Geral/2016/7/592074/RS-e-rota-do-trafico-de-pessoas,-terceiro-crime-mais-lucrativo-do-mundo>;

Jornal Correio do Povo Online; Porto Alegre – Rio Grande do Sul. Notícia Polícia: Tráfico humano: crime começa com promessa de realização; 30 de julho do ano de 2018; <https://www.correiodopovo.com.br/Noticias/Policia/2018/7/657424/Trafico-humano-crime-comeca-com-promessa-de-realizacao-de-sonhos>;

Mesa Interinstitucional de Combate ao Tráfico de Mulheres com fins de exploração sexual; Cartilha Lineamientos hacia la construcción de un sistema de protección y asistencia a personas en situación de trata; 2014;

MICHAELIS; Dicionário online; <https://michaeli.uol.com.br>;

OLIVEIRA, Cristiano Lessa; Um apanhado teórico-conceitual sobre a pesquisa qualitativa: tipos, técnicas e características; Travessias, ed. 04; E-Revista; Unioeste;

SANTOS, Alessandra Rufino; Boa Vista, Tráfico humano e contrabando de migrantes em regiões de fronteiras; TEXTOS&DEBATES, Boa Vista, n.27, v.2., p. 349-367, jan./jun. 2015;

SCHERMA, Márcio Augusto; COUTINHO; Amanda Gabrielli da Silva; Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); Tráfico internacional de mulheres na fronteira Brasil-Paraguai: uma análise de caso; Dourados 2017;

SILVA, Jaqueline Oliveira; ISMÉRIO, Clarisse; FRANÇOIS, Elias Davi; O tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual no Rio Grande do Sul; Porto Alegre; 2005;

SIMÕES, Marina Costa; Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); Violência de gênero e o tráfico internacional de mulheres; 2017;

UNODC, United Nations Office on Drugsand Crime; Relatório de 2016;
[https://www.unodc.org.](https://www.unodc.org)